



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Cópia extraída de fls. 183/184 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 794/03)
(VEREADOR NATALINI – PV)

Dispõe sobre a criação do Parque Municipal Mário Lago na área que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 12 de dezembro de 2013, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Parque Municipal Mário Lago na área conhecida como Chácara do Jockey, localizada na Quadra 1 do Setor 123, Subprefeitura do Butantã, destinado a atividades esportivas, culturais e de lazer.

Parágrafo único. A área a ser destinada ao parque de que trata o “caput” deste artigo corresponderá ao seguinte perímetro: Avenida Professor Francisco Morato, Rua Santa Crescência, Rua Santa Eufrásia, Rua Caminho do Engenho, Avenida Pirajussara, Avenida Monsenhor Manfredo Leite até a confluência com a Avenida Professor Francisco Morato, excluída a área correspondente à ZEIS 1 – W039(BT), cuja descrição de perímetro consta do Quadro 4B do Livro X da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de dezembro de 2013.

JOSÉ AMÉRICO
Presidente

JCSS/okm